



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	
ASSINATURA	

PROJETO DE LEI 09 / 2018
Autor: Vereador Luciano Marinho

Em 26 de 2018



DENOMINA “RUA JEANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA”, A RUA 53, NO CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIA NO RAMOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA.

Art. 1º – Fica denominada “**RUA JEANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA**” a rua 53 no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro cidade universitária.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Maceió, de 13 de fevereiro de 2018

Luciano Marinho
Vereador - PODE/AL

Coordenadas:



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

JUSTIFICATIVA



Dona Jeanette Carigé Pereira Lima, nascida em 30 de abril de 1941 em Salvador-Ba. Veio morar em Maceió no ano de 1992 onde adquiriu uma casa na primeira etapa do recém entregue Conjunto Graciliano Ramos. Participou ativamente de questões da comunidade, foi diretora de saúde na associação dos moradores, trouxe o posto de saúde para o conjunto em sua gestão. Faleceu em 27 de dezembro de 2017, deixando familiares e amigos orgulhosos de sua força, coragem e luta em prol da comunidade e do conjunto que ela amava.

Vereador Luciano Marinho

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



PROCESSO Nº 0311/19.
INTERESSADO: Juizino Marinho
ASSUNTO: Projeto de lei nº 09/2018.

A Comissão de Justiça
Em: 26/02/2019
Presidente



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



À Divisão de Cadastro, Locação e Logradouro Público

*Para informar se existe duplicidade de nomes.
Caso positivo, anexar copia da Lei.*

Em, 11 de março de 2019 .


M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos

Processo Nº 0311/19

Projeto de Lei 09/18

Informamos que, em consulta ao Ementário de Leis dessa Casa e também ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Maceió, **não encontramos** denominação oficial para logradouro a que se refere esse projeto. Informamos ainda que **não existe** Duplicidade de nomes.

Maceió, 11 de Julho de 2019

Suely Vasconcelos de Barros

Chefe da D.C.B.L.L.P.



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



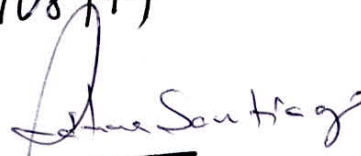
CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 11, 04, 19


M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Arveo,
Parecer emitir parecer
Em 06/08/19



Presidente da Comissão



PREFEITURA DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROCESSO Nº 311/2019
PROJETO DE LEI Nº 09/2019
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº 09/2019 que Denomina de: “Rua Janete Carigé Pereira Lima”, a Rua 53, no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer discute o Projeto de Lei 09/2019, de autoria do ilustre parlamentar Luciano Marinho, que tem como objetivo denominar de “Rua Janete Carigé Pereira Lima”, a Rua 53, no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

2. Análise do Projeto:

Em análise a propositura, torna-se perceptível que a intencionalidade da proposta é interessante, uma vez que homenagearia uma pessoa que participou ativamente de questões da comunidade, foi diretora de saúde na associação dos moradores, onde trouxe o posto de saúde para o conjunto em sua gestão.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



PREFEITURA DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



3. Recomendação:

Considerando a relevância da matéria, opino pela constitucionalidade da proposta legislativa número **09/2019**.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

Fátima Santiago
Fátima Santiago
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Barbosa
S. D. -

VOTOS CONTRÁRIOS

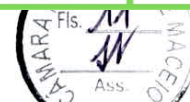


ANO XXII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2019 - Nº 5779

Publicação dos pedidos de inscrição	25/06/2019
Análise de documentos	26 a 28/06/2019
Publicação da lista dos Pré-candidatos aptos na 1ª Etapa	01/07/2019
Impugnação da candidatura	01 a 05/07/2019
Análise e decisão dos pedidos de Impugnação	05 a 11/07/2019
Publicação da análise dos pedidos de impugnação	12/07/2019
Recursos para o CMDCA	12 a 18/07/2019
Publicação da lista dos pré-candidatos inscritos aptos a realizarem curso e prova	22/07/2019
Curso Preparatório	23 e 26/07/2019
Prova de Conhecimento	28/07/2019
Publicação da lista de resultado das provas	02/08/2019
Impugnação da candidatura	02 a 07/08/2019
Análise e decisão dos pedidos de Impugnação	07 a 09/08/2019
Publicação da análise dos pedidos de impugnação	10/08/2019
Recursos para o CMDCA	10 a 15/08/2019
Análise dos recursos	19 a 23/08/2019
Publicação da Homologação de candidatura	27/08/2019
Eleição	06/10/2019
Resultado da Eleição	08/10/2019
Posse	10/01/2020

**CÂMARA**

Municipal de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS
VER. SAMYR
VER. GALBA
VOTOS CONTRÁRIOSPublicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: D3D2B504**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL PARECER PL 09/2019PROCESSO Nº 311/2019
PROJETO DE LEI Nº 09/2019
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº 09/2019 que Denomina de: "Rua Janete Carigé Pereira Lima", a Rua 53, no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer discute o Projeto de Lei 09/2019, de autoria do ilustre parlamentar Luciano Marinho, que tem como objetivo denominar de "Rua Janete Carigé Pereira Lima", a Rua 53, no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

2. Análise do Projeto:

Em análise a propositura, torna-se perceptível que a intencionalidade da proposta é interessante, uma vez que homenagearia uma pessoa que participou ativamente de questões da comunidade, foi diretora de saúde na associação dos moradores, onde trouxe o posto de saúde para o conjunto em sua gestão.

3. Recomendação:

Considerando a relevância da matéria, opino pela constitucionalidade da proposta legislativa número 09/2019.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS
VER. SAMYR
VER. SILVANIA
VOTOS CONTRÁRIOSPublicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 588B0545**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL PARECER PL 86/2019PROCESSO Nº 2154/2019
PROJETO DE LEI Nº 86/2019
INTERESSADO: VEREADORA SIMONE ANDRADE
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o projeto de Lei nº 86/2019 que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Pescaria.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 86/2019 de autoria da nobre Vereadora Simone Andrade, Considera de utilidade a Associação dos Moradores de Pescaria.

2. Justificativa:

2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.

Art. 3º - Diante das alterações no Anexo IV do Edital, ficam todos os candidatos informados que os recursos e impugnações ocorrerão entre 10 e 15 de Agosto de 2019, tendo em vista a Ação Civil Pública nº. 0800010-40.2019.8.02.0090, Mandado-Ofício nº. 090.2019/000618-1, datada em 19 de Junho de 2019, em trâmite na 28ª Vara da Infância e Juventude da Capital e Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Agosto de 2019.

WALKÍRIA LÚCIO LINS DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: C0348046**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL PARECER PL 95/2019.PROCESSO Nº 2478/2019
PROJETO DE LEI Nº 95/2019
INTERESSADO: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o projeto de Lei nº 95/2019 que Declara de Utilidade Pública a Igreja Gloriosa Cristã.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 95/2019 de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, Considera de utilidade Pública a Igreja Gloriosa Cristã.

2. Justificativa:

2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.

A Igreja Gloriosa Cristã, com sede provisória e foro nesta Capital, na Rua Arnon de Mello, nº 22 – Pinheiro, Maceió – AL, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter religioso filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

3. Recomendação:

Levando em consideração a documentação apresentada e o trabalho que vem desenvolvendo, considero uma excelente iniciativa da nobre Vereadora Silvania Barbosa em conceder o título de utilidade pública à bem-conceituada instituição.

No que cabe essa comissão analisar, não há inconstitucionalidade, podendo o processo 2478/2019 seguir sua tramitação normal.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

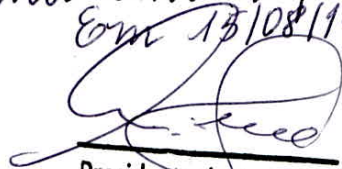


CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de *Educação*
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 15, 08, 19

Navarro
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Do Vereador Cleber Costa
para emitir parecer
Em 13/08/19

Presidente da Comissão



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

PROTOCOLO Nº 315/2019

AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Lei n. 09/2019 que “DENOMINA ‘RUA JANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA, A RUA 53, NO CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

RELATOR: Vereador **Cleber Costa**

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de Lei n. 09/2019, proposto pelo nobre vereador Luciano Marinho, denomina a rua Janette Carigé Pereira Lima, a rua 53, no conjunto residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

Considerações

Conforme já relatado em folhas 03 do presente processo, Janette Carigé Pereira Lima teve uma história de luta pelo desenvolvimento da comunidade que hoje tem o desejo de homenagear, o que justifica a honraria proposta pelo Vereador Luciano Marinho.

Ademais, o Projeto de Lei também passou pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez concedeu parecer favorável após analisar a legalidade do decreto.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou **PARECER FAVORÁVEL** para que o projeto que denomina a Rua Janette Carigé Pereira Lima, a rua 53, no conjunto residencial Graciliano Ramos, no bairro cidade universitária.

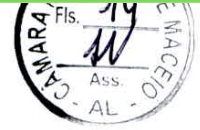
Maceió, 04 de setembro de 2019.


Cleber Costa de Oliveira
Relator

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ**



Votos favoráveis

[Handwritten signatures]

Votos Contrários





ANO XXII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2019 - Nº 5798

Remetido à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinou, em síntese, pela possibilidade jurídica, conforme parecer às fls. 09-11.

Sendo assim, seguindo o entendimento da Douta Procuradoria Jurídica desta casa este Vereador vota pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Wanderley Brasileiro.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2019.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

VOTOS FAVORÁVEL

VER. FATIMA

VER. FRANCISCO FILHO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:310CABCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER Nº 13/2019 DA 1ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.PDL 15-2019**

Processo nº: 2495/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº: 15/2019
RELATOR: Vereador Galba Novaes

Em síntese, versa o processo acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2019, de Iniciativa do Vereador Siderlane Mendonça, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Sr. Krerley Irraciel Martins Oliveira.

Submetido o processo para análise deste relator, inicialmente foram os autos encaminhados à Divisão de Cadastro, a qual informou que não existe matéria correlata ao projeto sob exame. (fls. 18).

Remetido à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinou, em síntese, pela possibilidade jurídica, conforme parecer às fls. 19-21.

Sendo assim, seguindo o entendimento da Douta Procuradoria Jurídica desta casa este Vereador vota pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da concessão do Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Sr. Krerley Irraciel Martins Oliveira.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em Maceió/AL, 04 de setembro de 2019.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. FATIMA

VER. FRANCISCO FILHO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F581CA0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PL 09-2019**

PROJETO DE LEI Nº 09/2019
PROTOCOLO Nº 311/2019
AUTOR: VEREADOR LUCIANO MARINHO

EMENTA: Este parecer discute o projeto de Lei nº 09/2019, que denomina "RUA JANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA, RUA 53, NO CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA."

RELATOR: Vereador Cleber Costa

Introdução

O presente parecer vem analisar o projeto de Lei n. 09/2019, proposto pelo nobre vereador Luciano Marinho, denomina a rua Janette Carigé Pereira Lima, a rua 53, no conjunto residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

Considerações

Conforme já relatado em folhas 03 do presente processo, Janette Carigé Pereira Lima teve uma história de luta pelo desenvolvimento da comunidade que hoje tem o desejo de a homenagear, o que justifica a honraria proposta pelo Vereador Luciano Marinho.

Ademais, o Projeto de Lei também passou pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez concedeu parecer favorável após analisar a legalidade do decreto.

Parecer:

Diante do apresentado, não havendo inconstitucionalidade, nem outro tipo de vício, atendendo plenamente ao ordenamento jurídico brasileiro, dou PARECER FAVORÁVEL para que o projeto que denomina a Rua Janette Carigé Pereira Lima, a rua 53, no conjunto residencial Graciliano Ramos, no bairro cidade universitária.

Maceió, 04 de setembro de 2019.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Relator

Votos favoráveis

VER. FRANCISCO SALES

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF8B83C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS. PL 10-2019**

PROCESSO nº 361/2019

PL nº: 10/2019

AUTOR: Vereadora Sylvania Barbosa

RELATOR: Vereador Samyr Malta

ASSUNTO: "Dispõe sobre a instalação de placas indicando a existência de câmeras de monitoramento nas vias públicas do Município de Maceió e dá outras providências".

Trata-se do Projeto de nº 361/2019, de autoria da vereadora Sylvania Barbosa, que "Dispõe sobre a instalação de placas indicando a existência de câmeras de monitoramento nas vias públicas do Município de Maceió e dá outras providências".

O referido projeto apresenta parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim sendo, opino favoravelmente pelo seu trâmite normal até votação em plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2019.

VEREADOR SAMYR MALTA

Relator



PROJETO DE LEI Nº 09/19

Autor (a): Vereador Luciano Marinho

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI Nº foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu termino, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, aos 12/09/19.

Monaro
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



CÂMARA
Municipal de Maceió



PROCESSO Nº: 311/2015
INTERESSADO: Juiz Manoel Henrique
ASSUNTO: Projeto de lei Nº. 09/2015

Aprovado em 1ª Discussão
Em 19/09/2015

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 24/09/2015

Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÓPIA

Ofício GP nº 1124/2019

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Prefeitura Municipal de Maceió

RECEBIDO EM:

03/10/19

Rui Soares Palmeira

PROT. 0010-00

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.327**,
aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 02 de outubro de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.327
PROJETO DE LEI Nº 09-2019
Autor: VER. LUCIANO MARINHO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JEANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA** a rua 53 - coordenadas: início X-198056.21 Y-8943031-92 e final X-198234.82 Y-8943120.1219, localizada no conjunto residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2019.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente


SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário